



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS  
\_\_\_\_\_  
O Presidente,

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
SAV/GRSP/2005/169  
Proc. 1.3  
ENT-GSRP-2005-325

Data  
2005.02.22

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 10/VIII – EB/JI de Santo Amaro**

Encarrega-me S.Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V.Exa. a resposta relativa ao requerimento em epígrafe, apresentado pelos senhores deputados António Ventura (PSD), Clélio Menezes (PSD), e Carla Martins (PSD), eleitos pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, na qual o Governo Regional não prescindindo quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1- O Governo Regional não tomou qualquer decisão de encerrar a EB/JI de Santo Amaro na Freguesia da Ribeirinha;
- 2- A capacidade de encerrar uma escola é da responsabilidade do Governo Regional – Portaria nº 9/2004, de 12 de Fevereiro;
- 3- Não têm qualquer relevância o número de alunos, veja-se a legislação referida em 2;
- 4- Não está previsto na regulamentação existente o funcionamento de escolas em regime provisório, pelo que a EB/JI não pode estar abrangida por tal designação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0613 Proc. Nº 54.03.03  
Data 25 / 02 / 23